



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ID: 412581

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar e instalar nas ruas e avenidas de São José dos Campos vaporizadores de água nas áreas de caminhada e prática de exercícios físicos por transeuntes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a implantação e instalação de pontos com equipamentos vaporizadores de água nas ruas e avenidas de São José dos Campos, em áreas destinadas à caminhada e à prática de exercícios físicos por transeuntes (usuários), a fim de aliviar altas temperaturas.

§ 1º - A instalação dos pontos mencionados no caput do artigo 1º poderá ser implementada através de Parcerias Público Privadas (PPPs), bem como de apoio da iniciativa privada com patrocínio e adoção de área para tal implantação, semelhante à situação que já ocorre no município com a adoção de praças públicas;

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através da Secretaria Municipal competente, poderá a seu critério estabelecer e definir parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas para a operação e manutenção desses pontos de apoio.

Art. 3º - Não haverá dispêndio de recursos financeiros da Administração Pública para a execução do disposto no caput do artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mario Scholz", 12 de março de 2025

Ver. Sidney Campos - PSDB



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310032003500380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

